

**Ata de Eleição do  
Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Mauá**

**Triênio 2021/2023**

Às 15 horas do 08º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, situada na Av. João Ramalho, nº 205, 2º andar, Vila Noêmia, Mauá, SP, reuniram-se os Procuradores, **Elysson Faccine Gimenez, Roberta Castilho Andrade Lopes, Wanderli Bortoletto Marino de Godoy, Jillyen Kusano, Mariana Dellabarba Barros, Gabriela Alonso dos Santos, Natália Cordeiro Barbosa Dijigow, Irapuã Santana do Nascimento da Silva, Mayara de Lima Reis, e Gregório Battazza Lonza.** Ausente a Procuradora **Flávia de Aguiar Pietri Vicente**, em licença para tratar de assuntos particulares; **Maria de Fátima Oliveira de Souza e Carolina Santos Guimarães**, em licença médica, **Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva e Ivan Vendrame**, em férias. **ELEIÇÃO** realizada em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 12 da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 27, de 25 de abril de 2017, combinado com o Decreto nº 8.051, de 04 de maio de 2015, que determinam aos procuradores eleger dentre seus pares três representantes para integrar o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Mauá. A reunião teve início após a indicação da Procuradora Dra. Wanderli Bortoletto Marino de Godoy para lavrar a presente ata. Iniciados os trabalhos, verificou-se a inviabilidade de disputa na forma regulamentar, de modo que nos termos do artigo 22 do citado regulamento eleitoral, os procuradores municipais presentes passaram a aclamar como membros do Conselho Superior os procuradores Dr. Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva, da Classe Especial, Dra. Mariana Dellabarba Barros, da Classe Intermediária e Dra. Gabriela Alonso dos Santos da Classe Básica, tendo os mesmos declarado aceitar o encargo e prometeram fielmente bem desempenhar o múnus que lhes foram confiados até o final do mandato, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2023. Por fim, registra-se que em virtude da aclamação não houve suplentes na forma estabelecida pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014. Foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Wanderli Bortoletto Marino de Godoy, em três vias de igual teor e assinada pelos demais procuradores presentes à reunião.

**Irapuã Santana**  
Procurador do Município  
Mat. 32.230  
OAB/SP 341.538

**Gabriela Alonso dos Santos**  
Procuradora do Município  
OAB/SP nº 383.207

**Mariana Dellabarba Barros**  
Procuradora do Município  
OAB/SP: 486.579

**Roberta Castilho Andrade Lopes**  
Procuradora do Município  
OAB/SP 163.328

maua, 15/01/2021

Ata Triênio 2021/2023

**Jillyen Kusano**  
Procuradora do Município  
OAB/SP 246.297

**Elysson Faccine Gimenez**  
Procurador Geral  
OAB/SP: 165.695

Ciente 15/01/21

**Mayara de Lima Reis**  
Procuradora do Município  
OAB/SP 308.885

**Natália Cordeiro Barbosa Dijigow**  
Procuradora do Município  
OAB/SP 306.518

**Wanderli B. Marino de Godoy**  
Procurador do Município  
OAB/SP 69.636

**Gregório Battazza Lonza**  
Procurador do Município  
OAB/SP 182.332